ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1540/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: **09/11/2015**

Sanção: **09/11/2015**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.540/2015 Em, 09 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte:

L E I

Art.1º Fica criado no orçamento vigente o Projeto 1055, para Construção de Creche Municipal, Pró Infância, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso nº 203082/2012/FNDE/MEC, no valor de R$ 107.664,99 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente por superávit financeiro para atender necessidades da secretaria municipal de educação, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 107.664,99
05.001.12.365.0005.1055 – Construção de Creche Municipal
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 107.664,99
Total Geral.....R$ 107.664,99

Art.3º Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no art.2º desta Lei, será utilizado recursos de que trata o termo de compromisso nº 203082/2012/FNDE/MEC, no valor de R$ 107.664,99 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com recursos de rendimentos financeiros de transferências de convênios em conta do Município.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de novembro de 2015.

APROVADO
EM 09/11/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 09/11/15

SANCIONADO
Em 11/11/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal